



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 276/2020** destinado ao **credenciamento de instituições financeiras ou bancárias e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na concessão de crédito consignado em folha de pagamento, aos servidores da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Joinville**. Aos 19 dias de agosto de 2021, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 134/2021, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Iury Karran Xavier Rocha, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 28 de julho de 2021, participante: Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos (documentos SEI nº 9956276 e 9956282) e documentos de habilitação abertos na sessão pública realizada em 17 de agosto de 2021, participante: Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop (documentos SEI nº 0010158505 e 0010158511). Após análise dos documentos, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos**, verificou-se que o proponente não apresentou a Certidão Negativa de Débitos Municipais da filial, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da matriz e a Certidão negativa de falência ou concordata recuperação judicial ou extrajudicial da filial, exigência do subitem 5.2, alíneas "e", "h" e "k" do edital. Considerando o disposto no subitem 4.7 do edital *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 5.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos"*, a Comissão emitiu as referidas certidões (documento SEI nº 9956295), comprovando assim, a regularidade da instituição e o atendimento do subitem 5.2, alíneas "e", "h" e "k" do edital. Ainda, foram apresentados em cópia simples, os documentos de identificação do Sr. Antonio José Ambrozano Neto, do Sr. Fabiano Siqueira de Oliveira, do Sr. Felipe Barbosa da Silveira e Silva e do Sr. Fabio Alberto Amorosino, denominados Diretores. Entretanto, considerando que o subitem 5.2, alínea "a.2" estabelece *"Para atendimento ao disposto na alínea "a.1" é necessário apresentar o Comprovante de Inscrição no CPF ou documento de identificação oficial da diretoria em exercício"*, a Comissão emitiu os comprovantes de inscrição no CPF dos citados membros do diretoria (documento SEI nº 9956295), atendendo assim a exigência do edital. Também foram apresentados os documentos de identificação da Sra. Alexandra Karpluck e do Sr. Clemerson Julio de Medeiros, denominados procuradores, em cópia simples. Entretanto, considerando que o subitem 5.2, alínea "k2" estabelece *"Declaração indicando o responsável pela operacionalização junto ao Município de Joinville das consignações, com apontamento do telefone e e-mail para contato e correspondência, assinada pelo representante legal da instituição, acompanhado, quando for o caso, de procuração."*, a Comissão emitiu os comprovantes de inscrição no CPF dos citados procuradores (documento SEI nº 9956295), atendendo assim a exigência do edital. Verificou-se também que não foi apresentada a prova de constituição da diretoria em exercício, conforme exigido no subitem 5.2. alínea "a.1" do edital. Entretanto, considerando o subitem 4.7 do edital, em consulta ao site da Junta Comercial do Estado de São Paulo, foi possível o acesso a ata de eleição da diretoria em exercício, documento SEI nº 9974465, atendendo assim ao exigido no edital. Por fim, verificou-se que os documentos Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (30/04/2008), contendo o Estatuto Social (consolidado), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (15/04/2010), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (23/04/2015), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (25/04/2019), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (24/04/2020), Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária (31/03/2021) e a declaração de que a proponente cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, foram apresentados em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no item 5.1, do edital. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à*

*Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta” e considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade dos documentos mencionados, conforme subitem 5.1 do edital, Ofício SEI nº 9975408. Ainda, considerando que no estatuto e nas atas das assembleias gerais apresentadas não consta a abertura da filial participante, sob o CNPJ nº 17.167.412/0083-60, solicitou-se a apresentação de documento que identifique a abertura da mesma, Ofício SEI nº 9975408. Em resposta, a empresa encaminhou os documentos solicitados autenticados em cartório, atendendo assim ao subitem 5.1 do edital, bem como a comprovação da criação da abertura da filial, documentos SEI nº 0010176625 e 0010177934. **Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**, apresentou Certificado de Regularidade do FGTS com validade até 07/08/2021, entretanto, considerando o disposto no item 4.7 do edital "O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 5.2, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos", a Comissão emitiu novo Certificado (documento SEI nº 0010158520), comprovando assim, a regularidade da instituição e o atendimento do item 5.2, alínea "f", do edital. Ainda, consta na certidão de falência, concordata e recuperação judicial apresentada pela empresa a seguinte informação: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>. Tendo em vista que o proponente não apresentou a certidão emitida através do sistema eproc e considerando a previsão contida no subitem 4.7 do edital, a comissão em consulta ao site do Poder Judiciário de Santa Catarina, emitiu a certidão nº 1015460 (documento SEI nº 0010158520), a qual deve ser apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5. Portanto, restou atendida a exigência prevista no subitem 5.2, alínea "k", do edital. Por fim, verificou-se que o documento Ata nº 334 da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, foi apresentado em cópia simples, sem autenticação, em desacordo com a exigência prevista no item 5.1, do edital. Deste modo, com o objetivo de obter esclarecimentos para o julgamento dos documentos de habilitação apresentados para participação do processo de credenciamento em epígrafe, com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *“É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta”* e considerando o advento da Lei nº 13.726/18, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação, bem como as recentes interpretações acerca do disposto na referida norma legal, solicitou-se que fosse apresentada a comprovação de autenticidade do documento mencionado, de acordo com o subitem 5.1 do edital, Ofício SEI nº 0010173435. Em resposta, a empresa encaminhou o documento solicitado autenticado em cartório, atendendo assim ao subitem 5.1 do edital, documentos SEI nº 0010184577 e 0010184589. Deste modo, a Comissão decide **HABILITAR: Financeira Alfa S.A. - Crédito, Financiamento e Investimentos e Cooperativa de Crédito do Norte Catarinense - Acredicoop**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.*

Aline Mirany Venturi Bussolaro
Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller
Membro da Comissão de Licitação

Iury Karran Xavier Rocha
Membro da Comissão de Licitação



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Iury Karran Xavier Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 19/08/2021, às 14:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010186703** e o código CRC **91FC2893**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

20.0.115376-1

0010186703v3

0010186703v3